

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTRARIA N° 1.416/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs. 0393027-70.2010.8.06.0001 e 0408712-20.2010.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 18 de novembro de 2010, AURÉLIO MACHADO no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, referência SPJNM-E07, matrícula nº 3338.1/6, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 9.796,75 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.800/2010) SPJNM-E07	R\$ 4.867,12
(Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos)	
Progressão Horizontal – 20% (Art. 43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 973,42
(Novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)	
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.460,13
(Hum mil, quatrocentos e sessenta e treze centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.460,13
(Hum mil, quatrocentos e sessenta reais e treze centavos)	
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.094,26
(Dois mil e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.855,06</b>
(Dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)	
Adequação Vencimental (Art. 8º da Lei estadual nº 14.786/2010)	-R\$ 1.058,31
(Hum mil, cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.796,75</b>
(Nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

### PORTRARIA N° 1.417/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8508647-86.2013.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 31 de outubro de 2013, REGINA MARIA BEZERRA na função de Técnica Judiciária, referência AJ-35, matrícula nº 92501/1-5, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, no valor total de R\$ 6.825,58 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.291/2013) AJ-35 – 40 horas	R\$ 1.523,57
(Hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)	
Progressão Horizontal – 20% (Art. 43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 304,71
(Trezentos e quatro reais e setenta e um centavos)	
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Art. 132, inciso VI, da Lei 9.826/74 c/c a Resolução 35/2004, de 25/10/2004, publicada no D.J. de 05/11/2004.	R\$ 609,43
(Seiscientos e nove reais e quarenta e três centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 975,08
(Novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei estadual nº 11.270/86)	R\$ 3.412,79
(Três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

### PORTRARIA N° 1364/2014